

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.118 DE 11 DE JUNHO DE 2002

“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora *NADIR VALTER SCHULZ, OLETE VALTER SCHIMIDT, EULÁLIA VALTER DO ROSÁRIO, ORCINO VALTER*, o lote urbano nº 17 da Quadra AP, localizada a rua Judith Leão Castelo Ribeiro nº 603, medindo 12 x 32, totalizando área de 384 m2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2002.


ADIRSOM FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças
JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal